



SECRETARIA

PORTARIA Nº 294, DE 8 DE OUTUBRO DE 2003

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, com base no caput do artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e considerando o disposto no inciso VI do artigo 1º da Resolução STF nº 252/2003, bem como no inciso II do artigo 2º e no artigo 3º da Resolução STF nº 253/2003, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor Carlos Alberto Queiroz de Brito, Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Segurança Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do encargo de substituto do Coordenador de Manutenção e Serviços Gerais, nível CJ-2, da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º Designar o servidor Cezar Augusto Barros Gadelha, Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Carpintaria e Marcenaria, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, como substituto do Coordenador de Manutenção e Serviços Gerais, nível CJ-2, da Secretaria de Administração e Finanças.

RODRIGO CURADO FLEURY

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 293/DG, de 7 de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, do dia 9 subsequente, no artigo 1º e no artigo 2º, onde se lê "Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos", leia-se "Secretaria de Recursos Humanos".

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PORTARIA Nº 290, DE 9 DE OUTUBRO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 138 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o que consta do Protocolo nº 8.243/2003, resolve

CONCEDER aposentadoria a ZENO PRIOTO, Analista Judiciário, Nível Superior, Classe "C", Padrão 15, Área Administrativa, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 8º, I, II e III, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.1998 e art. 40, § 3º da Constituição Federal, observados o art. 5º da Lei nº 9.624, de 02.04.1998 e os arts. 3º, 4º, 8º, 11,12 e 13, I, II, III e IV da Lei nº 10.475, de 27.06.2002.

MINISTRO SEPÚLVEDA PERTENCE

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DE 9 DE OUTUBRO DE 2003

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 21, inciso XXV, e tendo em vista o disposto no art. 325, § 3º do Regimento Interno, resolve:

Nº 197 - EXONERAR, no dia 10 de outubro de 2003, WESLANE CHAGAS DE CASTRO, Analista Judiciária, Área Judiciária, do Cargo em Comissão de Assessor de Ministro, Código CJ-3, em virtude da aposentadoria do Senhor Ministro Ruy Rosado de Aguiar.

Nº 198 - EXONERAR, no dia 10 de outubro de 2003, ANDREA ATHAYDE MACIEL, Analista Judiciária, Área Judiciária, do Cargo em Comissão de Assessor de Ministro, Código CJ-3, em virtude da aposentadoria do Senhor Ministro Ruy Rosado de Aguiar.

Nº 199 - EXONERAR, no dia 10 de outubro de 2003, ANA DELFINA PAIVA GRAÇA, Analista Judiciária, Área Judiciária, do Cargo em Comissão de Assessor de Ministro, Código CJ-3, em virtude da aposentadoria do Senhor Ministro Ruy Rosado de Aguiar.

MINISTRO NILSON NAVES

SECRETARIA

PORTARIA Nº 513, DE 9 DE OUTUBRO DE 2003

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, tendo em vista a atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso V, do Ato nº 124, de 12 de junho de 2000, alterado pelo Ato nº 49, de 9 de abril de 2003, e considerando o disposto no art. 15, § 4º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

DESIGNAR WESLANE CHAGAS DE CASTRO, matrícula S029828, Analista Judiciária, Área Judiciária, para exercer, a partir da data de publicação desta Portaria, a Função Comissionada de Assistente IV, Código FC-4, no Gabinete do Senhor Ministro Castro Filho, em vaga decorrente da dispensa de Eloísio Magalhães Silva.

JOSÉ ROBERTO RESENDE

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO Nº 16.761, DE 8 DE OUTUBRO DE 2003

O ALMIRANTE-DE-ESQUADRA CARLOS EDUARDO CEZAR DE ANDRADE, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício PRE-SRH nº 452, de 11 SET 03, resolve

PRORROGAR, até 12 OUT 2004, o período fixado no Ato nº 16.169/02, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, de 09 SET 02, a fim de que o Técnico Judiciário, área Serviços Gerais, especialidade Segurança e Transporte, classe "C", padrão 15, nível intermediário, do Quadro Permanente da Secretaria do Superior Tribunal Militar, GILSON TEODORO DA SILVA, matr. 760, permaneça à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

ALTE ESQ CARLOS EDUARDO CEZAR DE ANDRADE

ATO Nº 16.765, DE 9 DE OUTUBRO DE 2003

O ALMIRANTE-DE-ESQUADRA CARLOS EDUARDO CEZAR DE ANDRADE, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Aviso 240/MI, de 30 SET 03, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Ministério da Integração Nacional, sem ônus para os cofres públicos, o Técnico Judiciário, área Administrativa, classe "C", padrão 15, nível intermediário, do Quadro Permanente da Secretaria do Superior Tribunal Militar, AGNALDO MORAES DA SILVA, matr. 175, para o exercício do cargo em comissão de Gerente do Departamento de Desenvolvimento Regional da Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste - código DAS 101.4, nos termos do artigo 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

ALTE ESQ CARLOS EDUARDO CEZAR DE ANDRADE

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 846, DE 7 DE OUTUBRO DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 09 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 01/09/2003, a servidora CRISTINA ROCHA, R.F. nº 1527, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente junto à Divisão do Pró-Social da Subsecretaria de Assistência Médico-Social da Presidência, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97, em virtude de sua aposentadoria.

II - DESIGNAR a servidora SELMA DE CAMPOS, R.F. nº 1039, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

GILBERTO DE ALMEIDA NUNES

(Of. El. nº 1704)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

ATOS DE 2 DE OUTUBRO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e Tendo em vista a deliberação da Egrégia Seção Especializada, em sessão realizada no dia 2.10.2003, e ainda o que consta no Processo TRT P - 1133/2003, resolve:

Nº 130 - TRANSFORMAR, a pedido, a aposentadoria proporcional ao tempo de serviço, concedida ao servidor RAIMUNDO DE SOUZA CORRÊA no cargo efetivo de Técnico Judiciário NI, Classe C, Padrão 15, do Quadro do Pessoal Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, para aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a partir de 16 de setembro de 2003, data do laudo médico-pericial, nos termos do art. 190 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, por ser portador de patologia grave especificada no art. 186, § 1º da referida Lei. Publique-se e registre-se.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e Tendo em vista a deliberação da Egrégia Seção Especializada, em sessão realizada no dia 2.10.2003, e, ainda, o que consta no Processo TRT P - 3381/1984, resolve:

Nº 131 -TRANSFORMAR, a aposentadoria por tempo de serviço com proventos integrais, concedida ao servidor GERALDO SOARES DANTAS no cargo isolado de provimento efetivo de Chefe de Secretaria, símbolo PJ-1, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, para aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a partir de 19 de agosto de 2003, data do laudo médico-pericial, nos termos do art. 186, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, por ser portador de patologia grave especificada no § 1º, do referido artigo e da referida Lei. Publique-se e registre-se.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Em exercício

(Of. El. nº 210/srh)

Editais e Avisos

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOSAVISO
QUADRO DE PESSOAL
Posição em 30/06/2003

..A Financiadora de Estudos e Projetos -FINEP, em cumprimento ao dispositivo no artigo 14, Inciso IX de seu Estatuto, torna público o seu Quadro de Pessoal:

CATEGORIA	Nº EMPREGADOS	VAGAS EXISTENTES
Nível Superior- PCS	138	*02
Nível de Apoio- PCS	125	
Analista- PCR	222	04
Técnico- PCR	45	03
TOTAL	530	09

*Vagas reservadas por Decisão Judicial

SERGIO MACHADO REZENDE
Presidente da Financiadora

(Of. El. nº 94/2003)

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DE 8 DE OUTUBRO DE 2003

A PRESIDENTA da Comissão de Processo Disciplinar instituída pela Portaria nº 0191, de 30/09/2003, do Sr. Coordenador Regional Interino da FUNASA/MA, tendo em vista o disposto no artigo 163, parágrafo único da Lei 8.112/90, CITA, GILMAR FONTENELLE DE ARAÚJO, Agente de Saúde Pública, Classe "S", Padrão III, Matrícula SIAPE nº 0497918, que se encontra em local incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, apresentar defesa escrita, no Processo Disciplinar nº 25170.005072/2003-73 a que responde, sob pena de revelia, para o que lhe será dado vistas dos autos na Sala de Recursos Humanos, localizada no Núcleo de Vigilância Epidemiológica/GDR/ZÉ DOCA, sito à Praça Oswaldo Cruz, nº 65, Vila Barroso, município de Zé Doca- MA, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 14:00 às 17:30 horas.

MARIA INOCÊNCIA MELO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA
1ª REGIÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Carlos Fernando Mathias, Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Relator do Mandado de Segurança nº 2001.01.00.041284-9/DF, em que figuram, como impetrante, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA e, como impetrado o Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, na forma da Lei, faz saber:

a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Tribunal se processam os autos do referido Mandado de Segurança, que visa suspender os efeitos da decisão proferida pela Corte Especial nos autos do Precatório nº 1999.01.00.058708-5/MG, obstando-se, assim, a determinação de depósito da totalidade dos valores requisitados até o julgamento final do presente, sendo este para citar o Sr. GERALDO TOBIAS DE